

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.202.584,82	45.279.566,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.202.584,82	45.279.566,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	62.202.584,82	45.279.566,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.001.125,00	801.125,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.000.000,00	800.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.000.000,00	800.000,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.125,00	1.125,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	1.125,00	1.125,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	764.560,81	925.931,77
ALMOXARIFADO	764.560,81	925.931,77
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	764.560,81	925.931,77
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	64.968.270,63	47.006.623,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	368.376,44	396.663,78
BENS MOVEIS	457.586,90	457.474,19
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	457.586,90	457.474,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(89.210,46)	(60.810,41)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(89.210,46)	(60.810,41)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.376,44	396.663,78
TOTAL DO ATIVO	65.336.647,07	47.403.287,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Balanço Patrimonial - ANEXO 14 da Lei Nº 4.320/64 (0058197924)

SEI 0026.000701/2025-17 / pg. 1

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	175.320,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	175.320,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	175.320,00	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	625.347,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS	25.347,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	25.347,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	600.000,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	600.000,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	800.667,38	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	64.535.979,69	47.403.287,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	64.535.979,69	47.403.287,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	92.058.660,79	74.620.489,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(23.951.642,95)	(23.646.163,61)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(3.571.038,15)	(3.571.038,15)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.535.979,69	47.403.287,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.336.647,07	47.403.287,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	62.202.584,82	45.279.566,77
Ativo Permanente	3.134.062,25	2.123.720,55
Total Ativo (I)	65.336.647,07	47.403.287,32
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.060.636,29	2.565.434,45
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	6.060.636,29	2.565.434,45
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	59.276.010,78	44.837.852,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	2.400.000,00	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.400.000,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	56.141.948,53	42.714.132,32
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	56.141.948,53	42.714.132,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.326.037,00	39.326.037,00	38.235.228,92	(1.090.808,08)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.730.250,00	4.730.250,00	4.234.200,06	(496.049,94)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	134.860,41	134.860,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.790.857,00	37.317.183,41	26.617.070,71	23.157.101,80	22.981.781,80	10.700.112,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.790.857,00	37.317.183,41	26.617.070,71	23.157.101,80	22.981.781,80	10.700.112,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.265.430,00
INVESTIMENTOS	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.265.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	44.056.287,00	41.582.613,41	29.617.070,71	24.357.101,80	23.581.781,80	11.965.542,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	44.056.287,00	41.582.613,41	29.617.070,71	24.357.101,80	23.581.781,80	11.965.542,70
SUPERAVIT (XIV)	-	-	12.987.218,68	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	44.056.287,00	41.582.613,41	42.604.289,39	24.357.101,80	23.581.781,80	11.965.542,70
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	2.565.434,45	1.819.357,58	1.819.357,58	746.076,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.565.434,45	1.819.357,58	1.819.357,58	746.076,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.565.434,45	1.819.357,58	1.819.357,58	746.076,87	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	42.604.289,39	38.433.404,11
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	42.604.289,39	38.433.404,11
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	42.604.289,39	38.433.404,11
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	190.603,58	2.345.013,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	190.603,58	2.345.013,92
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	22.403.132,73	29.934.985,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.259.968,91	2.565.434,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	775.320,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.757.522,80	22.040.628,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	610.321,02	5.328.923,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	45.279.566,77	40.916.905,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.279.566,77	40.916.905,86

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	110.477.592,47	111.630.309,61

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	29.617.070,71	23.944.598,17
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	29.617.070,71	23.944.598,17
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	29.617.070,71	23.944.598,17
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	496.082,92	13.599.826,21
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	188.692,92	11.645.740,52
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	307.390,00	1.954.085,69
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	18.161.854,02	28.806.318,46
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.819.357,58	1.435.192,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	1.574,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.732.175,42	22.040.628,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	610.321,02	5.328.923,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	62.202.584,82	45.279.566,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.202.584,82	45.279.566,77

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	110.477.592,47	111.630.309,61

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	42.604.712,61	423,22	42.604.289,39	38.433.404,11	-	38.433.404,11
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	42.604.712,61	423,22	42.604.289,39	38.433.404,11	-	38.433.404,11
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	42.604.712,61	423,22	42.604.289,39	38.433.404,11	-	38.433.404,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.235.228,92	33.774.196,91
IMPOSTOS	38.235.228,92	33.774.196,91
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	38.235.228,92	33.774.196,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.234.200,06	4.334.351,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.234.200,06	4.334.351,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.234.200,06	4.334.351,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	190.603,58	2.347.989,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	190.603,58	2.347.989,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	190.603,58	2.347.989,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112,71	401.226,72
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112,71	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112,71	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	401.226,72
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	401.226,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	134.860,41	357.875,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	134.860,41	357.875,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	122,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	134.860,41	357.752,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	42.795.005,68	41.215.640,33

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.800,00	1.745.200,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	136.800,00	1.450.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	136.800,00	1.450.000,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	-	295.200,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	-	295.200,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.029.430,39	20.380.831,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.476.920,34	19.742.755,02
CONSUMO DE MATERIAL	23.469.200,34	19.727.087,82
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	7.720,00	15.667,20
SERVIÇOS	1.524.110,00	590.170,84
DIÁRIAS	-	534.628,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	257,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.524.110,00	55.284,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28.400,05	47.905,14
DEPRECIAÇÃO	28.400,05	47.905,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	496.082,92	13.949.492,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	496.082,92	13.676.563,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	188.692,92	11.645.740,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	307.390,00	2.030.823,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	272.928,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	272.928,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	17.110,78
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	12.685,24
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	12.685,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	4.425,54
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	4.425,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	25.662.313,31	36.092.634,09

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	17.132.692,37	5.123.006,24
---	---------------	--------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	59.162.736,79	68.147.969,30
Receita Tributária	38.235.228,92	33.774.196,91
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.234.200,06	4.334.351,91
Outras Receitas Derivadas e Originárias	134.860,41	324.855,29
Transferências recebidas	190.603,58	2.345.013,92
Outros ingressos operacionais	16.367.843,82	27.369.551,27
Desembolsos	42.239.718,74	63.766.108,39
Pessoal e demais despesas	24.801.139,38	22.796.730,91
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.096.082,92	13.599.826,21
Outros desembolsos operacionais	16.342.496,44	27.369.551,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	16.923.018,05	4.381.860,91
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	19.200,00
Aquisição de ativo não circulante	-	19.200,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	(19.200,00)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	16.923.018,05	4.362.660,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	45.279.566,77	40.916.905,86
Caixa e Equivalente de Caixa Final	62.202.584,82	45.279.566,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	190.603,58	2.345.013,92
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	190.603,58	2.345.013,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	600.000,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	600.000,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	496.082,92	13.599.826,21
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.096.082,92	13.599.826,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	24.801.139,38	22.796.730,91
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	24.801.139,38	22.796.730,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 19 - Lei Federal N° 4.320/64

Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							47.403.287,32		47.403.287,32
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	17.132.692,37	-	17.132.692,37
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-			-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							64.535.979,69		64.535.979,69



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 35/2025/SEAS-GAP

 ESTADO DE RONDÔNIA FECOEP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza				ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2024
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 8.390,34
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307558	NOTEBOOK	R\$ 376,17
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307580	NOTEBOOK	R\$ 376,17
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	760000046	IMPRESSORA	R\$ 2.010,00
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	760000047	IMPRESSORA	R\$ 2.814,00
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	760000048	IMPRESSORA	R\$ 2.814,00
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL				R\$ 25.918,30
1	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	399134	CADEIRA	R\$ 147,79
2	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	745713	POLTRONA	R\$ 323,20
3	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	347987	GAVETEIRO	R\$ 159,98
4	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	313833	ARMÁRIO	R\$ 461,25
5	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	760000049	ARMÁRIO	R\$ 185,44
6	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	313845	ARMÁRIO	R\$ 461,25
7	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	361109	LONGARINA	R\$ 1.506,75
11	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	745716	ARMÁRIO	R\$ 258,30
13	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	745736	POLTRONA	R\$ 323,20
14	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	745733	GAVETEIRO	R\$ 191,14
15	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	01 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
16	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	02 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
17	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	3 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
18	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	4 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
19	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	5 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
20	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	6 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
21	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	7 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
22	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	8 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
23	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
24	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	10 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
25	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	11 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
26	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	12 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
27	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	13 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
28	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	14 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
29	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	15 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
30	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	16 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
31	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	17 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
32	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	18 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
33	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	19 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
34	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	20 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
35	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	21 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
36	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	22 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
37	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	23 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
38	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	24 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
39	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	25 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
40	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	26 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
41	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	27 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
42	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	28 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
43	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	29 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
44	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	30 RELACIONADO	PAINEL DIVISORIA PANORAMICO	R\$ 730,00
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 6.513,00
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	760000045	CÂMERA	R\$ 6.513,00
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				R\$ 327.554,80
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	337866	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CARRETA	R\$ 84.164,40
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	760000035	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 243.390,40
TOTAL				R\$ 368.376,44
PORTO VELHO - RO 20/01/2025	NALDO MACHADO DOS SANTOS GERENTE DE ALMOXARIFADO EPATRIMÔNIO - SEAS	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-0	



Documento assinado eletronicamente por NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, em 21/01/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Eliane da Mota Santos, Contador(a), em 11/02/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://portal.do.sei), informando o código verificador 0056626927 e o código CRC 9064561E.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 75/2025/SEAS-GAP

	ESTADO DE RONDÔNIA FECOEP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP	ANEXO TC-16
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
		SEM MOVIMENTO		
TOTAL				
PORTO VELHO - RO 11/02/2025	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro- SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-7	NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 12/02/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 12/02/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 12/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057291541** e o código CRC **0B46774F**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.003079/2024-18

SEI nº 0057291541

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230011 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA - FECOEP							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL						ANEXO TC - 22	
						EXERCÍCIO 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				45.279.566,77	59.688.930,36	42.765.912,31	62.202.584,82
11111190100 - DEMAIS CONTAS - BANCO BRASIL				45.271.861,53	59.313.243,46	42.419.512,31	62.165.592,68
11111190200 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA				7.705,24	375.686,90	346.400,00	36.992,14
TOTAL				45.279.566,77	59.688.930,36	42.765.912,31	62.202.584,82
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho / RO 26/02/2025	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543307** e o código CRC **0F7B613F**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543307



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
230011 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA - FECOEP						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE					ANEXO TC - 23	
					EXERCÍCIO 2024	
CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS	801.125,00	1.810.321,02		610.321,02		2.001.125,00
115000000 - ESTOQUES	925.931,77	22.932.390,45		23.093.761,41		764.560,81
123000000 - IMOBILIZADO	396.663,78	824.451,78		852.739,12		368.376,44
TOTAL GERAL	2.123.720,55	25.567.163,25		24.556.821,55		3.134.062,25
OBSERVAÇÃO:						
Porto Velho / RO 25/02/2025	<u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				<u>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</u> Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543308** e o código CRC **36A118E7**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543308



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230011 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO						ANEXO TC - 24	
PERMANENTE						EXERCÍCIO 2024	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QTDDE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
		SEM MOVIMENTO					
TOTAL							0,00
Porto Velho / RO 25/02/2025	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social					ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543309** e o código CRC **95F1F00B**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543309



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024**

Porto Velho – RO 2025



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

CONTATOS

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social Avenida
Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Edifício Rio Pacaás
Novos, 6º Andar CEP 76.801-470, Porto Velho – RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no exercício de 2024 referente o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, que se inicia com a execução das ações planejadas no Plano Plurianual 2024 - 2027, aprovado através da Lei nº. 5.718, de 3 de janeiro de 2024, bem como na Lei Orçamentária Anual nº. 5.733, de 9 de janeiro de 2024 e de acordo com a Lei n. 5.584, de 31 de julho de 2023 à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, UG 230011, CNPJ 23.866.256/0001-81, foi instituído por meio da Lei nº. 842, de 27 de novembro de 2015, alterado pelas Leis Complementares nº. 879, de 27 de junho de 2016; nº. 914, de 12 de dezembro de 2016; e nº. 1026, de 14 de junho de 2019. O Fundo é vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, e possui a finalidade de viabilizar acesso a níveis dignos de subsistência a toda população, com a aplicação de recursos em ações suplementares de nutrição, educação, saúde, saneamento básico e outros programas de relevante interesse social, que são voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Além disso, todas suas ações foram aprovadas e delimitadas no Plano de Aplicação pelo Conselho Deliberativo do FECOEP.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

PROGRAMA 2087: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

Tipo do Programa: Finalístico

Objetivo: Garantir aos rondonienses em vulnerabilidade social o acesso a políticas públicas, possibilitando que estes superem a situação de pobreza, em especial a extrema pobreza.

Eixo: Cidadania

Público Alvo: População rondoniense, em especial os em situação de pobreza e extrema pobreza.

Gerente de Programa: Marcilene Moura da Silva Santana, conforme Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.

Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no Exercício
		Data	Índice de Referência	Fonte		
1	Diminuição do número de famílias em extrema pobreza	28/07/2023	95.741,00	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	90.741,00	24.531

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG

2 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa apresentou uma execução orçamentária e financeira, atingindo um percentual de execução de 55,29%, impulsionada principalmente pela ação 1494 referente ao Rede Prato Fácil.

Foram apresentados dois quadros de execução orçamentária/financeira, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

- 2.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: EXECUÇÕES REALIZADA DIRETAMENTE PELO FUNDO, demonstra os valores empenhados, liquidados e pagos diretamente pelo Fundo.
- 2.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: EXECUÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO, demonstra os valores empenhados, liquidados e pagos pelo Fundo, juntamente com os valores empenhados, liquidados e pagos pelos Órgãos que receberam recurso orçamentário proveniente de descentralização de crédito do FECOEP, no exercício, dessa forma, houve o acréscimo no valor de R\$ 307.390,00 (trezentos e sete mil trezentos e noventa reais) - Ordem Bancária (id. 0056152164), na Ação 2197, devido a aquisição de uma van pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar.

O Indicador do Programa previa para o exercício de 2024, a redução do número de famílias em situação de extrema pobreza de 95.741 em 2023 para 90.741 em 2024.

De acordo com o site (<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?aM=0&codigo=110020&aM=0>), estima-se que 24.531 encontram-se em situação de extrema pobreza. Considerando, o valor apresentado está muito abaixo do esperado, porém no referido site trás a População em Extrema Pobreza por faixa etária segundo Censo Demográfico do IBGE 2010. Observa-se uma discrepância entre o valor previsto e o realizado.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

2.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: EXECUÇÕES REALIZADA DIRETAMENTE PELO FUNDO

Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
1494	34.193.358,00	31.719.684,41	0,00	0,00	6.247.519,21	24.546.408,71	21.517.239,80	21.341.919,80	3.029.168,91	175.320,00	67,84
2197	7.362.930,00	11.721.353,59	0,00	2.473.673,59	4.177.018,00	5.070.662,00	2.839.862,00	2.239.862,00	2.230.800,00	600.000,00	24,23
4068	2.499.999,00	615.249,00	0,00	0,00	615.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.056.287,00	44.056.287,00	0,00	2.473.673,59	11.039.786,21	29.617.070,71	24.357.101,80	23.581.781,80	5.259.968,91	775.320,00	55,29

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

**2.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: EXECUÇÕES REALIZADA DIRETAMENTE PELO FUNDO
JUNTAMENTE COM EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÕES**

Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
1494	34.193.358,00	31.719.684,41	0,00	0,00	6.247.519,21	24.546.408,71	21.517.239,80	21.341.919,80	3.029.168,91	175.320,00	67,84
2197	7.362.930,00	11.721.353,59	0,00	2.473.673,59	4.177.018,00	5.378.052,00	3.147.252,00	2.547.252,00	2.230.800,00	600.000,00	27
4068	2.499.999,00	615.249,00	0,00	0,00	615.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.056.287,00	41.582.613,41	0,00	2.473.673,59	11.039.786,21	29.924.460,71	24.664.491,80	23.889.171,80	5.259.968,91	775.320,00	56

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

2.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE (PIA)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA
1494	Refeições Fornecidas	478.043	1.382.399
2197	Pessoas beneficiadas	2.000	140.258
4068	Pessoas atendidas.	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

3 - RESULTADO DAS AÇÕES

1494 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

A Ação é executada, através do fornecimento de refeições prontas, saudáveis, balanceadas e em quantidade suficiente à população em situação de vulnerabilidade social, através da Rede do Programa Prato Fácil, bem como demais atividades correlatas para o alcance da finalidade.

O programa foi criado em 2020 e implantado em 2021, tendo como objetivo o fornecimento de refeições saudáveis e nutritivas à população em situação de vulnerabilidade social em Rondônia, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) diretamente ao restaurante e cumprir um dos requisitos elencados abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

- 1) Estar cadastrado no CadÚnico e possuir renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo;
- 2) Estar cadastrado no CadÚnico e ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- 3) Estar cadastrado no CadÚnico e ser aposentado com valor não superior a um salário mínimo.

Considerando as vigências contratuais, no exercício de 2024, ocorreu o 4º lançamento do Edital por meio do Chamamento Público nº072/2024/CEL/SUPEL/RO, processo nº 0026.006627/2023-81, visando a renovação ou interesse de novas empresas na adesão do programa no município de Porto Velho/RO.

Cumpri mencionar, que conforme o funcionamento do Restaurante “Prato Fácil” da Zona Leste, tendo a previsão de fornecimento de até 1.500 refeições diariamente no ano de 2024 e com a expansão do Programa para os municípios de Jaru e Rolim de Moura, fez-se necessário a redistribuição das refeições, ficando o quantitativo para as redes credenciadas do município de Porto Velho, de até 1.701 refeições diárias.

Neste contexto, mediante ao chamamento público, houve o credenciamento de 08 (oito) restaurantes, nas regiões da Zona Sul; Zona Leste; Zona Central e Zona Norte da capital. Dessa forma o programa conta com 9 (nove) restaurantes em operação, estrategicamente localizados em diversas zonas de Porto Velho para melhor atender a população.

Para o exercício de 2024 o programa Prato Fácil no município de Porto Velho performou com a entrega de 875.701 refeições servidas.

Para o exercício de 2024 na região I, registrou-se um déficit acumulado na entrega de refeições de 582.299. Ao analisar a performance dos restaurantes, destaca-se o Restaurante Prato Fácil Zona Leste, que possui capacidade para



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

oferecer até 34.500 refeições mensais e registrou uma média de 16.765 refeições por mês, correspondendo a 48,59% da sua capacidade total.

Para reverter essa situação, a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional implementou uma série de estratégias de divulgação. Foram e continuam sendo realizadas campanhas publicitárias em mídias sociais, anúncios em rádio e inserções na programação televisiva local. Além disso, foram distribuídos mais de 5.000 panfletos nos bairros adjacentes ao Restaurante Prato Fácil da Zona Leste. Essas iniciativas visam não apenas informar a comunidade sobre a disponibilidade das refeições, mas também incentivar uma maior participação no programa.

PRATO FÁCIL – JARU E ROLIM DE MOURA

O programa "Prato Fácil" tem se mostrado uma iniciativa fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional nos municípios contemplados. Com o objetivo de oferecer refeições balanceadas a preços acessíveis, o programa visa atender as necessidades de uma população que, muitas vezes, enfrenta dificuldades financeiras para garantir uma alimentação saudável. Desta forma, no mês de dezembro/2024, ocorreram as Solenidades de inícios dos fornecimentos das refeições nos municípios de Rolim de Moura (16/12) e Jarú (17/12).

PRATO FÁCIL – JARU

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo. Em Jarú, a proporção de pessoas com essa renda é de 9,57%, resultando na oferta diária de 268 refeições no município.

Em virtude da necessidade de atender outros municípios do estado de Rondônia, dada a efetivação e aceitabilidade do Programa em Porto Velho - RO, vislumbrou-se a imprescindibilidade de Expansão do Programa Prato Fácil,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

visando garantir à população em situação de vulnerabilidade uma alimentação equilibrada, em quantidade, qualidade, suficiente e nutricionalmente adequada.

Para o período de 2024 o programa Prato Fácil no município de Jaru performou com o total de 2.049 refeições servidas.

PRATO FÁCIL – ROLIM DE MOURA

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo. Em Rolim de Moura, a proporção de pessoas com essa renda é de 7,97%, resultando na oferta diária de 223 refeições no município.

Para o período de 2024 o programa Prato Fácil no município de Rolim de Moura performou com o total de 2.207 refeições servidas.

PRATO FÁCIL – ARIQUEMES

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico, cuja renda per capita é de até meio salário mínimo. Em Ariquemes, a proporção de pessoas com essa renda é de 8,32%, o que resultará na oferta diária de 499 refeições no município.

No ano de 2024, foram entregues um total de 120.815 refeições à população em situação de vulnerabilidade.

É relevante destacar a evolução deste indicador ao longo dos anos. Em 2023, o crescimento foi de 26,19%, enquanto em 2022, o aumento foi ainda mais expressivo, alcançando 45,02%. Esses dados evidenciam um progresso contínuo na capacidade de atender às necessidades alimentares da população vulnerável, refletindo o comprometimento e os esforços realizados para melhorar a assistência social na região.

PRATO FÁCIL – CACOAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico, cuja renda per capita é de até meio salário mínimo. Em Cacoal, a proporção de pessoas com essa renda é de 7,48%, resultando na oferta diária de 449 refeições no município.

No ano de 2024, foram entregues um total de 98.552 refeições à população em situação de vulnerabilidade. Para esta região, estabeleceu-se uma meta física de 97.200 refeições. Ao comparar a execução realizada com a meta física estipulada, observamos um crescimento significativo de 101,39%.

PRATO FÁCIL – GUAJARÁ - MIRIM

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo. Em Guajará-Mirim, a proporção de pessoas com essa renda é de 6,17%, resultando na oferta diária de 370 refeições no município.

No ano de 2024, foram entregues um total de 104.421 refeições à população em situação de vulnerabilidade. Para esta região, estabeleceu-se uma meta física de 194.400 refeições. Ao comparar a execução realizada com a meta física estipulada, observa-se o não atingimento no quantitativo de refeições de 89.979, o que representa 53,71% da meta estipulada.

É relevante ressaltar que, ao analisarmos a execução de 2024 em comparação ao ano anterior, 2023, observamos um crescimento significativo de 13,59%. Este aumento demonstra um avanço nas ações voltadas para a assistência à população vulnerável. Além disso, quando comparamos os resultados de 2024 com os de 2022, o crescimento é ainda mais expressivo, alcançando 33,92%. Esses dados refletem um progresso contínuo na busca por atender às necessidades alimentares desta população.

PRATO FÁCIL – JI-PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo. Em Ji-Paraná, a proporção de pessoas com essa renda é de 9,46%, resultando na oferta diária de 568 refeições no município.

No ano de 2024, foram entregues um total de 95.070 refeições à população em situação de vulnerabilidade. Para esta região, estabeleceu-se uma meta física de 97.200 refeições. Ao comparar a execução realizada com a meta física estipulada, observamos o total de 97,81% da meta estipulada.

É relevante ressaltar que, ao analisarmos a execução de 2024 em comparação ao ano anterior, 2023, observamos um crescimento significativo de 10,56%. Este aumento demonstra um avanço nas ações voltadas para a assistência à população vulnerável. Além disso, quando comparamos os resultados de 2024 com os de 2022, o crescimento é ainda mais expressivo, alcançando 42,26%. Esses dados refletem um progresso contínuo na busca por atender às necessidades alimentares desta população.

PRATO FÁCIL – VILHENA

As refeições foram alocadas proporcionalmente com base no número de pessoas inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo. Em Vilhena, a proporção de pessoas com essa renda é de 7,03%, resultando na oferta diária de 422 refeições no município.

No ano de 2024, foram entregues um total de 83.584 refeições à população em situação de vulnerabilidade. Para esta região, estabeleceu-se uma meta física de 97.200 refeições. Ao comparar a execução realizada com a meta física estipulada, observa-se o atingimento de 85,99% da meta estipulada.

É relevante ressaltar que, ao analisarmos a execução de 2024 em comparação ao ano anterior, 2023, observamos um crescimento significativo de 13,61%. Este aumento demonstra um avanço nas ações voltadas para a assistência à população vulnerável. Além disso, quando comparamos os resultados



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

de 2024 com os de 2022, o crescimento é ainda mais expressivo, alcançando 89,19%. Esses dados refletem um progresso contínuo na busca por atender às necessidades alimentares desta população.

PÃO NOSSO

Estava programado para o primeiro semestre de 2024 o lançamento do Programa Pão Nosso em Porto Velho, o qual possui a capacidade de entregar até 40.500 refeições mensais, no entanto o programa sofreu atrasos devido à necessidade de ajustes no termo de referência. Após a elaboração do segundo termo e a conclusão dos ajustes necessários, o programa foi lançado em dezembro de 2024 e atualmente encontra-se com seu edital aberto, com previsão de funcionamento projetada para o mês de junho de 2025. Diante dos fatos elencados, houve comprometimento da quantidade total de refeições que seriam entregues ao longo do ano de 2024.

2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A finalidade da ação compreende a promoção e o acesso aos serviços públicos essenciais e de qualidade a população do estado de Rondônia buscando atender aos direitos fundamentais e sociais do cidadão.

Seu modo de execução é através do aporte de recursos a programas e projetos governamentais estaduais, municipais e federais e de entidades não governamentais que realizem ações de interesse público, a serem executados no Estado de Rondônia, em especial nas áreas de assistência social, cidadania, saúde, educação, segurança pública, habitação, esporte, lazer e desenvolvimento social e econômico dentre outros, em consonância com a legislação vigente, que corroborem para a superação nos níveis de pobreza e extrema pobreza.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

Dessa forma apresentaremos os Projetos que foram executados com recursos do Fundo no exercício de 2024, diretamente por ele como também de forma descentralizada.

1 - PROJETO JOVEM CRIADOR

O Projeto Jovem Criador teve como objetivo contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos jovens em Rondônia, através da capacitação profissional, oportunizando meios para que possam se organizar e produzir serviços adequados. Com base no projeto, foram ofertados cursos remotamente para jovens que estejam cursando o ensino médio regular em escolas públicas do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através de suas Políticas Públicas, idealizou o projeto Jovem Criador: conectando ideias visando melhorar o índice de jovens no mercado de trabalho e elevar o número de qualificação na área da tecnologia e inovação. A proposta é contribuir para que os jovens do Estado se desenvolvam economicamente, através da qualificação profissional. Seguindo nesta vertente, o projeto oportunizou, através de sua qualificação, uma forma de trabalho autônomo ou em empresas para estes jovens, permitindo, assim, sua independência financeira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Capacitar 240 jovens das escolas públicas de ensino estadual dos Municípios do Estado de Rondônia;
- II. Contribuir para que os jovens ingressem ao mercado de trabalho;
- III. Desenvolver os jovens, através de sua capacitação para que os mesmos tenham autonomia financeira.
- IV. Despertar aos jovens o interesse pelo mercado digital;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

V. Incentivar aos jovens o empreendedorismo, como forma de inovação e desenvolvimento de novos negócios

O Projeto foi pensado para jovens de 17 a 18 anos do ensino médio regular das escolas públicas estaduais, preferencialmente aqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os seguintes critérios: Características socioeconômicas (maior vulnerabilidade econômica e social).

Os cursos foram ministrados virtualmente a todos os alunos devidamente matriculados, com aulas remotas transmitidas simultaneamente, através da instituição contratada SENAC. Esse projeto visava não apenas capacitar os jovens, mas também incentivá-los a explorar oportunidades no mercado digital e a se tornarem empreendedores de sucesso.

O projeto Jovem Criador iniciou em 2023 e foram ofertadas 240 vagas em 06 áreas de atuação distintas, sendo divididas nos campos de Tecnologia, Gestão, Produção cultural e design, sendo os cursos de: Marketing digital, Google ADS, Marketplace como estratégia de negócios, Técnicas para criação de Instagram Vendedor, Técnicas para criação de uma loja virtual e Videomaker. A capacitação ocorreu de forma remota, a fim de proporcionar uma maior alcance a jovens de todo o Estado de Rondônia. A matrícula e início das aulas ocorreram apenas no exercício de 2024.

No primeiro quadrimestre de 2024, a instituição conduziu cursos de qualificação profissional de maneira virtual e remota. As aulas foram transmitidas ao vivo no período noturno, com uma duração de duas horas por dia. O currículo dos cursos foi enriquecido com módulos sobre empreendedorismo, sustentabilidade, economia criativa e preparação para o mercado de trabalho. Os participantes engajaram-se em atividades práticas e, como parte da avaliação final, desenvolveram um projeto que demonstrou os conhecimentos adquiridos. Com isso, a instituição cumpriu efetivamente os objetivos pedagógicos propostos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

Em junho, foi realizada a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores do concurso. O evento de premiação ocorreu no dia 18 de junho de 2024, na cidade de Porto Velho, auditório Auditório Jerônimo de Garcia Santana, localizado no Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central, 9º andar. O evento contou com a participação de 06 jovens, sendo 01 vencedor de cada curso, os quais foram contemplados com equipamentos de tecnologia na área de capacitação. Os recursos utilizados para promover o evento foram de outra fonte financeira.

Embora o projeto tenha disponibilizado vagas para 240 jovens, registrou-se um total de 88 formandos, refletindo algumas desistências ao longo do curso.

2 - PROJETO ETE/SUL: ALUGUEL SOCIAL

O projeto "ETE SUL", que oferece Aluguel Social, um benefício assistencial temporário, para famílias do Assentamento Dilma Rousseff em situação de vulnerabilidade habitacional. Essa situação é decorrente da desapropriação da área para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona Sul (ETE SUL), conforme decisão judicial no processo nº 2220.68-2013.401.4100 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, em conformidade com o que dispõe ainda a Lei n.º 3.557 de 21 de maio de 2015.

Ademais, insta destacar que o Decreto 26.261, DE 26 DE JULHO DE 2021 (0019874204), estabelece em seu Art. 3 §2º, o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

Vejamos:

§ 2º O Aluguel de que trata o caput será pago mensalmente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser prorrogado além do período estabelecido na Lei nº [3.557](#), de 2015, mediante o atendimento dos requisitos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

No tocante, ao quantitativo de beneficiários, atualmente o programa efetua o pagamento do aluguel social aos 51 beneficiários, conforme Planilha [0057005457](#) em razão deste estarem enquadrados conforme as condicionalidades prevista na Lei 3.557 de 21 de maio de 2015 e Decreto 26.261, DE 26 DE JULHO DE 2021 (0019874204), provocando um gasto mensal de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) por mês, conforme consta na planilha mencionada.

Cabe ainda mencionar, que processo referente ao ETE SUL, tramita sob numeração [0026.000512/2024-63](#), sendo acompanhado pela Coordenação de Assistência Social, não possuindo prazo para conclusão de pagamento do presente auxílio, vez que perdurará até o reassentamento das famílias Beneficiárias, tendo como estimativa de gasto anual R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Resultados Obtidos: No que tange a coleta de resultados, a equipe realizou o monitoramento técnico 2024 com as atualizações cadastrais diretamente no <https://siscab.sistemas.ro.gov.br/>, no Banco de dados do ETE SUL, conforme o Edital 2 ([0050876976](#)), Edital 3 ([0052482544](#)) e Edital 4 ([0053847762](#)) dos resultados de monitoramento técnico, obteve-se o quantitativo de beneficiários que fazem jus ao auxílio financeiro.

No que, tange a diferença dos valores supracitados, destaca-se que esta se deve ao pagamento de retroativos aos beneficiários, em virtude do que dispões o Decreto 26.261, DE 26 DE JULHO DE 2021 (0019874204);

O pagamento do Aluguel Social foi realizado com recursos do FECOEP até junho de 2024. A partir de julho, o projeto passou a ser financiado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), garantindo a continuidade do benefício para as famílias afetadas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

3 - PROJETO BOMBEIRO MIRIM

Este Programa é uma iniciativa do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, implantado no âmbito das Organizações Bombeiro Militar presentes nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena.

O Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM, visa a formação de Turmas de Bombeiro Mirim, com o propósito de facilitar o desenvolvimento da personalidade e potencialidade das crianças e adolescentes com idades entre 12 a 14 anos.

Serão utilizadas medidas fundamentadas na educação, integração social, formação de caráter e personalidade, bem como o encaminhamento futuro do adolescente ao mercado de trabalho. Esses fatores têm caracterizado a educação Bombeiro Mirim como um importante e eficaz Programa para inserção positiva das crianças e adolescentes na sociedade, incentivando a aprendizagem de atividades profissionais.

O atual momento vivido pela sociedade brasileira, principalmente com a quebra dos valores que sustentam os vínculos familiares e patrióticos, tem transformado as nossas crianças e adolescentes em vítimas com maior vulnerabilidade. Esse processo vem excluindo-as dos instrumentos sociais que lhes permitam o exercício pleno da cidadania. Os índices de atos infracionais envolvendo esse público têm aumentado a cada dia, os noticiários e as pesquisas divulgadas para o público confirmam esta negativa. Muitos são os fatores que os levam ao desvio de conduta, entre eles estão as drogas e a falta de estrutura familiar, culminando desse modo, na supressão da expectativa de um futuro melhor. As experiências vividas por cada pessoa em sua infância e adolescência refletem valores, estímulos, segurança e autocontrole. Quando se vive com afetividade, solidariedade e apoio, todas as dificuldades se tornam brandas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

O Bombeiro Mirim constituir-se-á num ambiente sadio, capacitado para o desempenho de atividades no mercado de trabalho, propício para aprendizagem da autoestima, da valorização pessoal, valorização da família e dos seus semelhantes. Esses fatores contribuirão para a valorização e a colaboração do desenvolvimento da nossa cidade e da nossa Pátria.

Para a consecução dos objetivos e metas propostos, às crianças e adolescentes que participam do Programa Educacional Bombeiro Mirim, contam, dentre outros instrumentos didáticos e pedagógicos, com uma intensa programação. Nesse universo destacam-se as atividades de Bombeiro Militar, além de atividades esportivas, oficinas pedagógicas, palestras sobre as fases de desenvolvimento da infância e da adolescência. O corpo docente de cada núcleo do PROEBOM é constituído por Auxiliar de Pelotão, Comandante de Pelotão, Instrutor, Palestrantes militares e/ou civis previamente aprovados pelo Coordenador Municipal.

No exercício de 2024, houve a descentralização orçamentária no valor de R\$ 1.737.224,40, de acordo com Notas de Descentralização 2024DC000006, 2024DC000007 e 2024DC000008, de acordo com Portaria Conjunta Nº 50, DE 29 DE agosto DE 2024 DOE 173 e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito (Sei - 0052308119).

Através do Ofício nº 24847/2024/CBM-DP, segundo informações prestadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, os processos licitatórios não foram concluídos, não havendo assim, execução dos recursos disponibilizados no exercício financeiro de 2024.

Ademais, procederam com a devolução do orçamento na integralidade, de acordo com as normas vigentes (Id's. 0055955661, 0055955704 e 0055955753).

4 - PROJETO POLÍCIA MILITAR MIRIM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

A Polícia Militar Do Estado De Rondônia, por meio da Coordenadoria de Atividades Sociais, com objetivo de melhorar o atendimento implementado através do Projeto Polícia Militar Mirim atuante em 14 Municípios do Estado de Rondônia, com atividades que atendem a um público de aproximadamente 1.650 (hum mil seiscentos e cinquenta) jovens em situação de vulnerabilidade na faixa etária entre 11 e 17 anos e objetiva com este projeto a aquisição de material cívico, de treinamento e de uso individual e coletivo para aperfeiçoar, padronizar e otimizar a formação dos jovens participantes da formação dos policiais mirins.

Os métodos adotados serão embasados nos princípios da educação, integração social, desenvolvimento de caráter e personalidade, além do planejamento para a transição do adolescente para o mercado de trabalho. Esses elementos têm definido o programa Polícia Militar Mirim como uma iniciativa extremamente relevante e eficaz para a integração de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na comunidade, promovendo a aquisição de habilidades profissionais.

Há de ser enfatizado que a atuação da Polícia Militar através da atuação da polícia militar mirim reflete diretamente no ambiente escolar em razão de estabelecer que a condição para que o aluno permaneça na formação policial mirim seja regularidade na frequência escolar e bom rendimento como aluno tanto no aspecto comportamental como no rendimento acadêmico o que tem contribuído sobremaneira para o melhor aprendizado e comportamento destes jovens, sendo apoiado pelos professores e diretores que já não dispunham de maiores recursos para o melhoramento comportamental da parte dos alunos, mas, tal projeto, não só atinge os jovens com problemas comportamentais como também incentiva o empenho e adesão de alunos que se espelham no militarismo um dogma almejado por estes para a vida adulta, sendo por eles uma forma de refletir o que já objetivam para o futuro que é o ingresso na carreira militar.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

Além da melhoria na construção do saber no ambiente escolar os alunos passam a frequentar semanalmente no contraturno do período escolar as atividades de ensino peculiar a formação do policial mirim aprimorando o conhecimento técnico e a construção de um caráter exemplar através da ministração de matérias como:

- Noções de Meio Ambiente;
- Noções de Trânsito;
- Noções Básicas de Primeiros Socorros e Prevenção a Incêndio;
- Noções Básicas da Constituição Federal;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Educação Física;
- Nutrição e Saúde;
- Noções Básicas de Higiene Pessoal;
- Ordem Unida, Legislação Policial Militar;
- Prevenção a depressão, ansiedade, automutilação e suicídio, Sexualidade e afetividade;
- Relação interpessoal e bullying;
- Futuro e carreira;
- Educação financeira;
- Convivência com os pais e familiares,
- ATOD (álcool, tabaco e outras drogas);
- Estágio de ambientação em área de selva;
- Atividades campestres trilhas ecológicas; e
- Atividades recreativas e lazer dentre outras.

Diante do que foi descrito se faz necessário se solidarizar com os participantes do projeto que pouco possuem para manter-se integrados ao grupo a que pertencem, faltando a estes desde materiais pessoais a alimentícios, sendo o projeto um suporte a mais para manterem-se dignos diante das diversidades da vida.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

Alavancar o espírito cívico destes Policiais Mirins será ajudar no engrandecimento destes quanto a posição que ocupam, refletindo no uso de insígnias o gradual progresso destes diante aos demais, o que abrilhanta perante a sociedade, pares e público em geral de sobremaneira dentro do projeto.

Ante o exposto, condiz com a política evolutiva do projeto o treinamento castrense dos Policiais Militares Mirins devidamente fardados dentro de postos e graduações, utilizando também faixas, bandeiras, entoamento de diversos hinos e canções, tal como o treinamento físico militar, corridas a curta distância, caminhadas, e apresentações públicas em eventos civis e militares, ficando estes à mercê da compaixão humana dos colaboradores com alimentos e vestuário, e aos instrutores o apoio com empréstimos de materiais sendo necessário, portanto, modificar a atual situação para dar o mínimo de autonomia aos pelotões e instrutores, que é o objetivo deste projeto.

Neste exercício houve a descentralização orçamentária no valor total de R\$ 2.473.673,59 através das Notas de Descentralização 2024DC000001, 2024DC000002, 2024DC000003, 2024DC000004, 2024DC000005, para atender ao Projeto, conforme Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito (Sei - 0051611234) e Portaria Conjunta nº 49, de 08 de Agosto de 2024 DOE 155.

Em relação à descentralização de crédito realizada, houve a aquisição de veículo tipo VAN, no valor de R\$ 307.390,00 (trezentos e sete mil trezentos e noventa reais) - Ordem Bancária (id. 0056152164).

Quanto ao restante do recurso, houve a devolução orçamentária no montante de R\$ 2.166.283,59 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista a não conclusão em tempo hábil dos processos licitatórios de responsabilidade do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

5 - CRIANÇA PROTEGIDA

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, implantou em 2019, o Programa Criança Protegida, com o objetivo de implementar o programa e outras iniciativas de formação e capacitação de agentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao fortalecimento do sistema e ao aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente com direitos violados.

Com isso, realizou e vem realizando, desde então, diversas ações/atividades/projetos e capacitações voltados para a garantia e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, sendo os Conselhos Tutelares, neste momento, pontos focais, para o desenvolvimento da política social, uma vez que compõem a rede de atendimento do referido do Programa, através da execução de suas atribuições legais.

→ Etapa Campanhas: Esta etapa envolve a promoção de políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes, desempenhando um papel essencial na proteção e no desenvolvimento desses grupos etários. Compreende-se que as campanhas são indispensáveis para assegurar o bem-estar, o crescimento saudável e o futuro das próximas gerações. Elas assumem uma função crucial na conscientização, no envolvimento com a formulação política e na construção de uma sociedade que valoriza e defende os direitos das crianças e adolescentes.

→ Etapa de Qualificação: Desde 2019, de maneira frequente e continuada, a SEAS realiza diversas ações estruturantes voltadas para a qualificação profissional dos agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de capacitações, oficinas e encontros que visam proporcionar aos agentes que integram o SGDCA uma atuação célere, assertiva e eficiente, destacando-se os Conselheiros Tutelares e os Conselheiros de Direitos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

→ Etapa Equipagem: Em continuidade aos desdobramentos do Programa Criança Protegida, elaborou-se o Kit Equipagem do referido programa, tendo por escopo atender as necessidades básicas de equipamentos operacionais dos Conselhos Tutelares, de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares e promover o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes que sofrem com a violação de direitos e/ou em vulnerabilidade social. A Etapa Equipagem dividiu-se em duas fases:

Fase I Etapa Equipagem - equipamentos operacionais: Formalizou-se convênio com os municípios de Rondônia onde foram repassados kits de equipamentos operacionais compostos por computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, por unidade de Conselho Tutelar. Os itens foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e repassados aos municípios interessados.

Fase II Etapa Equipagem - Locação de veículos: A fase II, referente a locação de veículos, teve como objetivo equipar os Conselhos Tutelares do estado de Rondônia com o serviço de locação de um veículo para auxiliar as atividades laborais dos Conselheiros Tutelares, concedendo maior independência funcional e facilitando o atendimento, especialmente quando este se dá em locais de difícil acesso e que necessitam de um meio de locomoção adequado e eficiente, sem que haja a descontinuidade dos atendimentos.

→ Etapa Integração: Essa etapa visa sensibilizar e mobilizar diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), especialmente, aqueles que desempenham um papel fundamental no apoio e proteção de vítimas ou testemunhas de violência, capacitando os municípios por meio do suporte e treinamento necessários para a aplicação eficaz da Lei da Escuta Especializada, estruturar os fluxos e protocolos de atendimentos, um dos maiores desafios enfrentados atualmente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

→ Etapa de Infraestrutura: tem como principal objetivo garantir condições adequadas para o funcionamento dos Conselhos Tutelares no estado de Rondônia. Isso inclui a construção de espaços físicos seguros, acessíveis e apropriados para atender crianças, adolescentes e seus familiares, além de proporcionar um ambiente digno e funcional para o trabalho dos Conselheiros Tutelares.

Para viabilizar essa iniciativa, o Estado destinará um aporte financeiro de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a construção das unidades dos Conselhos Tutelares nos municípios contemplados. Esse investimento visa assegurar uma estrutura física que permita o desempenho eficaz das atividades dos Conselhos, fortalecendo sua autonomia e aprimorando sua capacidade de atuação na proteção e garantia dos direitos infantojuvenis.

A SEAS concentra seus esforços na implementação dessas instalações, reconhecendo que uma infraestrutura adequada é essencial para a eficiência operacional dos Conselhos Tutelares. A construção de espaços apropriados não apenas melhora as condições de trabalho dos Conselheiros, mas também contribui para um atendimento mais humanizado e eficaz às crianças e adolescentes que necessitam do serviço.

Além disso, um espaço bem estruturado se torna uma referência no território, facilitando o acesso da comunidade aos serviços prestados e garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos que buscam auxílio. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso do Estado com a proteção integral da infância e adolescência, fortalecendo a rede de atendimento e promovendo uma atuação mais qualificada dos Conselhos Tutelares em Rondônia.

No âmbito da Etapa de Infraestrutura dos Conselhos Tutelares, diversos municípios formalizaram convênios para garantir o repasse financeiro de R\$ 600.000,00 cada, provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da



Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

Pobreza. Esses recursos foram empenhados e aguardam pagamento para viabilizar a execução das obras e melhorias estruturais previstas no programa.

Insta salientar que, tais etapas e fases do Programa, foram executadas pela Unidade Gestora 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e U.G 23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a Etapa de Infraestrutura executada pelo FECOEP, no exercício de 2024.

Quanto a referente despesa informamos que em 2024, houve o empenho no montante de R\$ 3.000.000,00, no entanto foi possível liquidar apenas o valor de R\$ 1.200.000,00, referente aos repasses aos municípios de Colorado do Oeste e Ji - Paraná.

6 - PROJETO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERSSE SOCIAL DE RONDÔNIA - PEHIS

A elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social de Rondônia é um passo fundamental para garantir o direito à moradia digna para a população em situação de vulnerabilidade social no estado. Com o crescimento populacional e a urbanização acelerada, a demanda por moradia acessível se torna cada vez mais urgente, e a criação de um plano estruturado é essencial para direcionar os investimentos e ações de forma eficaz.

Esse plano permite uma visão integrada e planejada da distribuição de recursos, a definição de prioridades e a implementação de políticas públicas adequadas às necessidades regionais. Além disso, ao envolver as esferas estadual e municipal, ele contribui para a articulação entre diferentes atores governamentais e da sociedade civil, promovendo a participação e o engajamento comunitário.

O objetivo final é reduzir o déficit habitacional, melhorar a qualidade de vida das populações mais carentes e promover a inclusão social, respeitando as



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

especificidades e os desafios locais de Rondônia. A elaboração do Plano é, portanto, um instrumento essencial para garantir o direito à moradia para todos, com justiça social, eficiência na aplicação de recursos e, principalmente, respeito às necessidades e potencialidades do estado de Rondônia.

Com a elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, pretende-se melhorar as condições de moradia e garantir o acesso à habitação para os cidadãos do Estado de Rondônia. Neste sentido, é possível elencar os seguintes resultados:

Acesso à moradia adequada: O PEHIS/RO busca garantir que os rondonienses tenham acesso a moradias dignas, seguras e saudáveis, estabelecendo diretrizes para adesão ou criação de programas com o intuito de produzir, reformar, subsidiar ou adquirir unidades habitacionais para destiná-las aos beneficiários que se enquadrarem nas regras dos referidos programas.

Redução do déficit habitacional: Pretende-se reduzir o déficit habitacional, ou seja, a diferença entre a demanda por moradias e a oferta de imóveis disponíveis.

Promoção da sustentabilidade: Insta salientar que o Plano Estadual de Habitação, enquanto documento técnico-gerencial que consolida o processo de planejamento das ações de governo para a gestão integrada de todo o sistema habitacional do Estado, efetiva o 11º objetivo de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, que se trata de tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO 2024

- Entrega e conclusão da Etapa 1, relativo à Consolidação do Plano de Trabalho e Matrizes;
- Entrega e conclusão da Etapa 2, relativo a Diagnóstico do Setor Habitacional;
- Entrega e conclusão da Etapa 3, relativo a Processo Participativo;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

- Entrega da Etapa 4, relativo a Estratégia de Ação (Parcial);
- Finalização do Projeto – Etapa 5 (Março/2025);

PLATAFORMA DO HABITA + RONDÔNIA

O Habita+ contempla os 52 municípios de Rondônia divididos em 10 regiões administrativas, que durante a vigência do ano de 2024, foram realizadas pela equipe técnica entrevistas, seminários e capacitações.

No ensejo, a disponibilização da plataforma Habita+ Rondônia, tornou-se um meio para acesso aos pontos focais municipais e para a população rondoniense.

Realização Do Seminário De Apresentação Dos Resultados Do Diagnóstico do Setor Habitacional

O Seminário teve como objetivo compartilhar com a comunidade os dados e análises obtidas durante o estudo. Durante o seminário, foram apresentados os principais desafios e oportunidades identificadas, visando a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos rondonienses, sobretudo naquilo que tange a política pública de habitação de interesse social. O evento contou com a presença de Autoridades Estaduais e Municipais, além de representantes da Sociedade Civil, sendo apresentado em detalhes os resultados do diagnóstico, ocorrendo no momento do evento, trocas de experiências com outros gestores e contribuição de sugestões na construção do PEHIS/RO 2025-2040.

No ano de 2024, houve a conclusão da 3ª etapas do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social de Rondônia (PEHIS), sendo que a 4ª etapa foi concluída parcialmente. A conclusão integral da referida etapa está prevista para ocorrer durante o ano de 2025. Assim como a finalização da 5ª Etapa.

Ademais, cumpre salientar que a vigência do contrato se estende até março de 2025, com a previsão de finalização e entrega do plano até o término do contrato



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

7 - REFORMA CASA DO ANCIÃO SÃO VICENTE DE PAULA

A necessidade de reforma estrutural se dá pelas desconformidades sanitárias e estruturais em que a Casa Lar apresenta, o que compromete o bom funcionamento das atividades e a segurança dos internos e funcionários.

Atualmente, a Instituição conta com 26 internos e 36 servidores que alternam suas atividades entre escalonamento de dias e serviços diários.

Devido a necessidade de realização de melhorias no prédio para o melhor atendimento dos idosos. Além de oferecer conforto e segurança aos usuários, a reforma visa otimizar a capacidade de números de abrigamento, combatendo assim a vulnerabilidade da pessoa idosa seja ela econômica, social, psicológica ou qualquer outra transgressão de direito básico.

No exercício de 2024 foi possível, realizar o empenho da despesa quanto a reforma da Casa do Ancião São Vicente de Paula no valor de R\$ 715.976,49.

No entanto, não foi possível iniciar as obras no exercício devido à falta da Licença de Obra do município de Porto Velho, sendo cancelado em sua totalidade em 13.12.2024.

4068 - FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO

A ação Fortalecer o Desenvolvimento Socieconômico possui previsão orçamentária tanto na Unidade Gestora 23.001, como também na U.G 23.011, para atender a execução orçamentária e financeira do Programa Vencer.

Sua finalidade é atuar como auxiliar e fomentador do desenvolvimento socioeconômico, a fim de promover a empregabilidade, o bem-estar social e o empreendedorismo. Na tentativa de atingir diretamente a vida das famílias



Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

rondonienses para que se enxergue novos horizontes para superação da vulnerabilidade social e da situação de hipossuficiência.

Tendo sua execução prevista através da disponibilização gratuita de cursos de qualificação e capacitação por empresa e/ou instituição especializada em metodologias transversais de ensino, aliado a disponibilização de transferência de renda, entrega de kits, insumos e aberturas de linhas de crédito, de modo que se crie meios para que o beneficiário consiga superar as dificuldades do seu nicho social e que assim tenha-se oportunidades de gerar sua própria renda de maneira formal ou informal, acarretando num maior desenvolvimento das atividades econômicas em todos os setores e dirimindo as desigualdades sociais e os quantitativos de pessoas em situação de hipossuficiência.

Em se tratando do Programa Vencer, ele foi lançado em 30 de janeiro de 2024. Haja vista a efetivação e aceitabilidade do programa, que teve início ainda no ano de 2024, instituído pela Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, vislumbrou-se a necessidade de traçar um planejamento minucioso, o qual possui cronograma de atuação anual indicando estrategicamente por quais cidades serão realizadas as ações, tendo como base fatores como a demanda econômica (demanda ou deficiência de mão de obra), demanda social (vulnerabilidade social), densidade populacional atrelada a faixa de renda per capita (índice de famílias em vulnerabilidade social por renda per capita). Neste diapasão, o Programa Vencer é estruturado em três grandes vertentes, sendo:

1. Oferecimento de cursos de qualificação profissional;
2. Disponibilização de auxílio financeiro temporário e;
3. Doação de kits profissionais respectivos aos cursos concluídos.

É mister elencar que a proposta do Programa em epígrafe abrange cerca de 10.000 famílias por ano, sendo uma política pública focada no combate e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

erradicação da pobreza. Assim sendo, o Programa tem caráter multifacetado, atuando em 1 município de cada macro região administrativa do Estado, totalizando 10 municípios.

A ação no exercício de 2024, não apresentou execução orçamentária e financeira, considerando a justificativa abaixo apresentada.

JUSTIFICATIVA PARA BAIXA EXECUÇÃO: O Programa Vencer foi lançado oficialmente no dia 30/01/2024, data esta que também marcou o início das inscrições, conforme cronograma previamente planejado. Para que ocorresse o lançamento e o início das inscrições, fora necessário inicialmente o desenvolvimento de um sistema de inscrições com a finalidade de realizar a validação e seleção do público-alvo dentro dos critérios de elegibilidade estabelecidos em regulamento. Porém, como todo programa/projeto que se encontra em seu ano inicial, o Vencer enfrentou muitos desafios, e teve que se adaptar às diversas situações que ocorreram no decorrer do exercício, como por exemplo:

- **Plataforma de inscrições:** O referido sistema foi desenvolvido pela SETIC/RO e entregue no dia do lançamento do Vencer, e em que pese ter passado por testes e validação, é muito comum que no momento de sua operacionalidade apresente BUG's, e isso ocorreu por diversas vezes, ocasionando queda do sistema, dificuldades dos usuários concluírem suas inscrições.
- **Atraso na contratação das instituições de ensino:** Apesar das tratativas e planejamento das contratações terem iniciado ainda em 2023, o processo de contratação das instituições de ensino SENAI e SENAC, iniciaram somente no mês de janeiro de 2024, e foram concluídas nos dias 23/03 e 20/03, respectivamente, com assinatura dos Termos de Contrato.
- **Problemas preexistentes nos contratos das instituições de ensino:** O primeiro problema ocorrido foi referente a cláusula de pagamento de ambas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

instituições, cuja redação ocasionou divergências de entendimento no que tange ao cronograma de desembolso que consignava valores e datas pré-fixadas (SENAC e SENAI), bem como a parcela de antecipação prevista no Termo de Contrato do SENAC. Conforme apontamento do Controle Interno, os valores constantes no cronograma eram muito superiores ao que se encontrava executado, o contrato não estabelecia métrica definida para pagamento. Outra ocorrência foi no contrato do SENAI, quanto a execução nos municípios com uso de unidade móvel. No contrato não foi previsto o uso de unidades de apoio, conforme informado na proposta apresentada por eles no início das tratativas, isso ocasionou empecilho no início de turmas em Guajará-Mirim e Ouro Preto do Oeste.

- Desatualização e ausência de contato telefônico e e-mail na base do Cadúnico: A plataforma não disponibilizava campos para preenchimento e coleta de dados dos candidatos, o que fez com que extraísse apenas a relação de matriculados da plataforma e as demais informações como o contato telefônico e e-mail fosse coletado da base do Cadastro Único e encaminhada para as instituições de ensino contatar os inscritos e realizar a matrícula. Visando solucionar o problema e mudar o cenário, foi demandado a SETIC inserir no formulário de inscrições os dados “e-mail” e “telefone”. Essa demanda foi atendida e implementada somente em junho/2024, já com mais de 6.000 inscrições realizadas.
- Baixa adesão ao programa: Em que pese todo o trabalho em conjunto com a Assessoria de Comunicação, na produção de campanhas, com os mais diversos tipos e meios de publicidade e divulgação, seja por meio de Banners, Outdoors, folders, TV, rádio, redes sociais, panfletagem em pontos estratégicos, dentre outros, a adesão no decorrer dos meses não ocorreu conforme o esperado, mesmo após ter intensificado a divulgação. Um dos fatores que podem ter afunilado o interesse do público-alvo foi a questão de tratar-se de cursos presenciais. Nesse sentido, uma das premissas do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

programa é a capacitação efetiva conjugando o conhecimento teórico com o prático, inserindo o beneficiário o mais rápido possível no mercado de trabalho.

- Meta física e orçamentária superestimada: A proposta inicial do Programa Vencer consiste na capacitação profissional de 40.000 pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme PPA 2024/2027, sendo que 10.000 estão previstas para execução no ano corrente. Para isso, foi orçado e disponibilizado R\$ 50.000.000,00 em recursos financeiros. No entanto alguns fatores e características precisam ser analisados o que explica que o valor orçado foi superestimado e incorreu na baixa execução orçamentária.

- A maior despesa prevista refere-se ao auxílio financeiro de R\$ 200,00, sendo pago mensalmente, após verificado se o beneficiário obteve frequência mínima, podendo ser apto ou inapto ao recebimento, sendo que, a primeira parcela é paga aproximadamente 1 mês após o início do curso. Assim, supondo que um beneficiário inicie o curso no dia 22/04/2024, a sua primeira frequência a ser apurada será no mês seguinte, no dia 21/05/2024, e partir de então receberá as primeiras parcela e mensalmente as demais, totalizando no máximo, até o final do exercício 8 parcelas de auxílio que totalizará R\$1.600,00. Foi previsto em 2024 o pagamento de R\$ 24.000.000,00 em auxílio financeiro, e isso só seria possível, se em 01/01/2024 iniciassem cursos do vencer 10.000 pessoas, e nenhuma delas tivessem frequência baixa no período e fossem todas aprovadas e certificadas, o que seria uma utopia, considerando que atividades escolares possuem regularmente taxa considerável de evasão escolar.

- A segunda maior despesa prevista se refere ao pagamento das instituições de ensino SENAI e SENAC. São mais de R\$ 18.000.000,00 previstos. Os custos foram calculados com base na hora aula x aluno, e chegou ao custo da turma. O pagamento estava previsto para ocorrer mediante cronograma de desembolso,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

contudo, demonstrada a inviabilidade, foi alterado para ser realizado mensalmente, conforme medição da quantidade hora aula executada por turma.

- A dinâmica de solicitação de fornecimento e entrega dos kits, dependem de formação de demanda exata, é preciso aguardar as conclusões de turmas pra saber quantos concluíram com êxito. Para cumprimento dessa obrigação, foi aberto processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e mesmo que optasse por realizar empenho global, a liquidação e pagamento seria por demanda e não garantiria melhor execução orçamentária. Não há possibilidade de fazer estoque devido às normativas patrimoniais, e pelo risco de incorrer em dano ao erário público caso os bens ficassem sem saída.

DAS MEDIDAS DE MELHORIA: As inscrições desta primeira edição encerraram no dia 30/11/2024. Foi providenciada uma limpeza da plataforma, onde foram canceladas mais de 4.000 inscrições de candidatos que não procuraram as instituições para realizar sua matrícula. Considerando a retomada do início de turmas pelo SENAC que ficou parada em virtude de problemas com o pagamento, iniciou-se cerca de 30 a 40 novas turmas nos meses de novembro e dezembro o que irá refletir nos resultados do próximo exercício - 2025. O processo de aquisição dos kits encontra-se bem avançado, sendo que alguns já encontram-se no almoxarifado passando pela fase de avaliação com entregas previstas para serem em Janeiro/2025. Outra medida importante que irá proporcionar melhorias fundamentais para uma melhor execução do programa é a remodelagem da plataforma de inscrições que já está em fase de desenvolvimento na SETIC. Também será revisada toda a carta de serviços, extinguindo os cursos que não tiveram boa procura, substituindo por cursos de maior procura.

A ação apresentou uma redução orçamentária no valor de R\$ 1.884.750,00, conforme Decreto nº 28.888, de 01 de fevereiro de 2024, tal remanejamento foi para atender ao Plano Estadual de Habitação na Ação 2197.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

4 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÃO/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS- GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS- GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS- GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS- GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS- GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS- GPLAN	Foi dada ciência no documento pelas	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

	(0050563451)	coordenações.	execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

5- ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

O Fundo apresentou uma execução orçamentária e financeira dentro do esperado para o exercício, atingindo um percentual de execução de 55,29% relação entre o valor liquidado e a dotação atualizada.

A ação 1494, apresentou um percentual de execução orçamentária e financeira de 67,84% e forneceu no exercício um total de 1.382.399 refeições através da Rede Prato Fácil.

Já a ação 2197, executou diretamente um percentual de 24,23% de sua dotação atualizada Descentralizou o montante de R\$ 2.473.673,59, referente aos Projetos Bombeiro e Polícia Militar Mirim.

Através da Ação foi possível atender ao Plano Estadual de Habitação, Projeto Jovem Criador como também ao Programa criança protegida.

6 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

7 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

8 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Em 2022, a dotação inicial foi suplementada em 19,42% tendo sua dotação atualizada para o exercício em R\$ 30.866.349,45. A liquidação do exercício findou-se em R\$ 16.695.019,19 o que representou um percentual de 54,09% de execução.

Em 2023, a dotação orçamentária inicial do Fundo e sua dotação atualizada se mantiveram, sendo possível executar 84,08% de sua dotação atualizada direta e indiretamente, e conseguindo entregar para a população rondoniense bens e serviços como os apresentados no decorrer do presente relatório.

No exercício de 2024, a dotação atualizada e a dotação inicial se mantiveram no valor total de R\$ 44.056.287,00.

Foi possível executar um percentual de 55,29% do recurso do Fundo, quando comparamos as despesas liquidadas pela dotação atualizada da unidade.

Em 2022, a dotação inicial foi suplementada em 19,42%, resultando em uma dotação atualizada de R\$ 30.866.349,45. A liquidação total do exercício foi de R\$ 16.695.019,19, correspondendo a uma execução de 54,09%. No ano de 2023, tanto a dotação orçamentária inicial quanto a atualizada permaneceram inalteradas, e foi possível executar 84,08% da dotação atualizada, resultando na entrega de bens e serviços à população rondoniense.

Ao comparar os três anos, observa-se um crescimento significativo da dotação atualizada, passando de R\$ 30.866.349,45 em 2022 para R\$ 44.056.287,00 em 2024. Em relação à execução orçamentária, houve uma melhora expressiva de 54,09% em 2022 para 84,08% em 2023. A estabilidade nas dotações de 2023 e 2024, sem necessidade de suplementação, demonstra um aumento na capacidade de planejamento e eficiência na aplicação dos recursos ao longo do período.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

8.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Descentralizações	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
2022	R\$ 25.846.157,00	R\$ 30.866.349,45	R\$ 11.256.005,72	R\$ 18.436.229,74	R\$ 16.695.019,19	R\$ 16.292.217,59
2023	R\$ 38.671.554,00	R\$ 38.671.554,00	R\$ 12.528.768,20	R\$ 23.944.598,17	R\$ 21.379.163,72	R\$ 21.379.163,72
2024	R\$ 44.056.287,00	R\$ 44.056.287,00	R\$ 2.473.673,59	R\$ 29.617.070,71	R\$ 24.357.101,80	R\$ 23.581.781,80



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
1494	34.193.358,00	31.719.684,41	0,00	0,00	6.247.519,21	24.546.408,71	21.517.239,80	21.341.919,80	3.029.168,91	175.320,00
2197	7.362.930,00	11.721.353,59	0,00	2.473.673,59	4.177.018,00	5.070.662,00	2.839.862,00	2.239.862,00	2.230.800,00	600.000,00
4068	2.499.999,00	615.249,00	0,00	0,00	615.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.056.287,00	44.056.287,00	0,00	2.473.673,59	11.039.786,21	29.617.070,71	24.357.101,80	23.581.781,80	5.259.968,91	775.320,00

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.